



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 144, de 4 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 227/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004480/2023-17 e do sistema Orquestra n.º2535413, **resolve**:

Art. 1º Aprovar o modelo GVR-MED-400, de dispositivo medidor para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca GILBARCO VEEDER-ROOT, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: GILBARCO VEEDER ROOT SOLUÇÕES IND. E COM. LTDA

Endereço: Alameda Caiapós n.º 173, Tamboré - Barueri/SP CEP: 06460-110

CNPJ: 04893402/0001-13

2 FABRICANTE

Nome: Zhejiang Maide Machine Co Ltd

Endereço: Dongou Indust Zone, Oubei, Wenzhou, 32510

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Dispositivo medidor para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos

País de Origem: China

Marca: GILBARCO VEEDER-ROOT

Modelo: GVR-MED-400

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

4.1 Vazão máxima: 400 L/min

4.2 Vazão mínima 55 L/min

4.3 Volume cíclico: 0,681 L

4.4 Pressão máxima de funcionamento: 1,00 MPa

4.5 Ajuste via sistema eletrônico

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Medidor volumétrico de deslocamento positivo, composto por 3 rotores que giram de forma sincronizada. O medidor é composto por um corpo, tampas e rotores. Corpo, rotor e tampas em aço. Calibração eletrônica realizada por meio do teclado, localizado junto ao dispositivo indicador da unidade abastecedora. O acesso à função de ajuste é liberado pelo acionamento de uma chave interruptora, protegida por marca de selagem, e conectada à eletrônica do dispositivo controlador-indicador-transdutor.

5.2 Princípio de medição: Deslocamento positivo.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vista externa do dispositivo GVR-MED-400.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
07/03/2024, ÀS 10:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

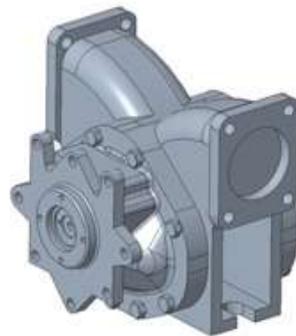
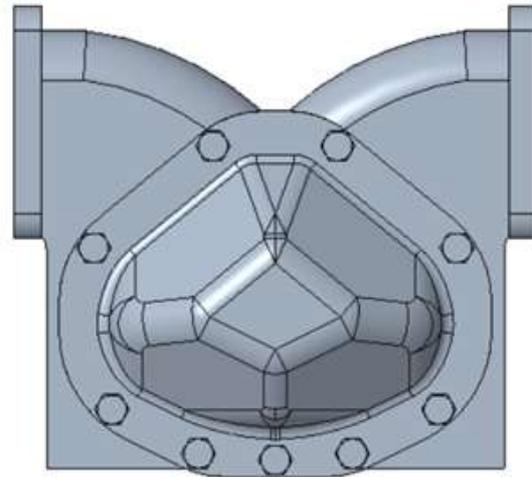
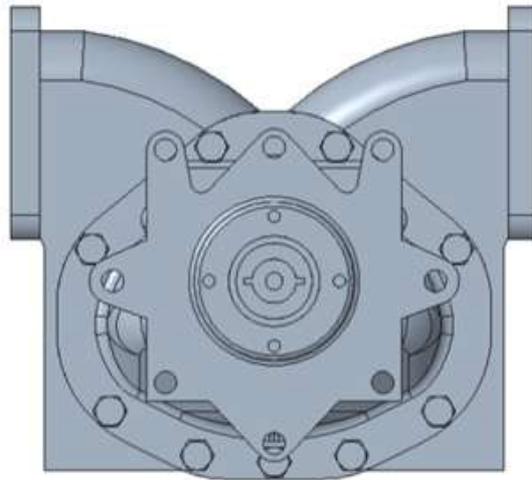
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1744542** e o código CRC **3CFAB4AD**.



ANEXOS À PORTARIA N.º 144, DE 4 DE MARÇO DE 2024



QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: GILBARCO VEEDER ROOT SOLUÇÕES IND. E COM. LTDA

VISTA EXTERNA DO DISPOSITIVO GVR-MED-400

ANEXO 1



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001